PREFEITURA DE
ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

# JORNAL OFICIAL
## DE ORLÂNDIA

Segunda-feira, 03 de agosto de 2026 · Distribuição Eletrônica · Ano 2026 · Edição nº 2362 Extraordinária

Publicação Oficial do Município de Orlândia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014



# PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Portarias

**P O R T A R I A Nº 33.210**
**DE 03 DE AGOSTO DE 2026**

"**CONCEDE** afastamento sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, do cargo de **INSPETOR DE ALUNOS** ao (à) funcionário (a) **SRA. SOFIA DE SÁ CARVALHO".**

.....

## Licitações e Contratos

## Despachos

Orlândia-SP, 03 de Agosto de 2026.

**ORIGEM:** GABINETE DO PREFEITO.

**DESTINO:** DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ASSUNTO**: RECURSO ADMINISTRATIVO – PREGÃO ELETRÔNICO – n.º 86/2026 **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAFÉ EM PÓ, AÇÚCAR CRISTAL E CHÁ MATE, PARA FORNECIMENTO ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA/SP – ANÁLISE RESTRITA AO LOTE 01 (CAFÉ EM PÓ, 500G).**

**RECORRENTE: S.G.S. RANUSSI & CIA LTDA**, CNPJ nº 01.463.540/0001-74.

**RECORRIDA: GRANETO EMPACOTADORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 38.063.834/0001-19.

**DESPACHO**

**1.** Autos conclusos nesta data para análise e decisão.

**2. CONSIDERANDO** as manifestações da Agente de Contratação e da secretaria requisitante, em anexo, o qual adoto como razão de decidir, **DECIDO:**

(a) DAR **PROVIMENTO PARCIAL** ao Fundamento II (exequibilidade), convertendo a análise em DILIGÊNCIA ESPECÍFICA (art. 59, § 2º, da Lei nº 14.133/2021), para intimar a Recorrida a comprovar, em prazo a ser fixado no despacho instrutório, a exequibilidade do preço unitário de R$ 13,90, mediante apresentação de: (i) notas fiscais de aquisição do produto contemporâneas ao certame (exercício de 2026) ou (ii) planilha analítica de composição de custos discriminando custo da mercadoria, tributos, frete/logística, embalagem e margem ou (iii) eventuais contratos ou cotações de fornecimento vigentes, sob pena de desclassificação (art. 59, IV);

**3.** Dê-se ciência dessa decisão à Recorrente. A seguir, publique-se-a na imprensa oficial.

**4.** Após, arquive-se o presente expediente aos autos do processo licitatório em pauta.

**CUMPRA-SE**, nos termos da lei.

**JORGE GABRIEL GRASI**

Prefeito Municipal

.....

Orlândia-SP, 29 de Julho (07) de 2026

**ORIGEM:** GABINETE DO PREFEITO

**DESTINO:** DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**ASSUNTO**: ADITAMENTO CONTRATUAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2025

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E UNIDADES DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DA REDE SUS DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA.**

**CONTRATADA: EDVALDO RAPHAEL GONÇALVES TRANSPORTE – ME** CNPJ/MF n.º 27.462.966/0001-05; **NATÁLIA TRANSPORTE E TURISMO LTDA** CNPJ/MF n.º 57.690.901/0001-70; **VIAÇÃO LBM TRANSPORTES LTDA** CNPJ/MF n.º 48.589.265/0001-01.

**DESPACHO**

1. Diante do pedido e das justificativas apresentadas pelo órgão requisitante (Secretaria Municipal de Saúde) do município de Orlândia, e diante da documentação e do parecer jurídico em anexo, **ENTENDO, AUTORIZO e DETERMINO**:

a) a prorrogação do contrato acima descrito, por 12 (doze) meses a partir de **08 de Agosto (08) de 2026 – termo inicial – até 08 de Agosto (08) de 2027 – termo final.**

b) a aplicação do reajuste anual de 4,39% (quatro inteiros e trinta e nove centésimos percentuais) para o período de prorrogação da vigência contratual, em conformidade com a cláusula do edital, com data-base vinculada à data do orçamento estimado **(28.04.2025).**

2. A seguir, após formalizado o referido termo de aditamento, sejam tomadas as devidas providências legais e de praxe administrativa (publicações, etc).

**CUMPRA-SE** nos termos da lei.

**JORGE GABRIEL GRASI**

Prefeito Municipal

.....

## IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO

ORLÂNDIA
CUIDAR, INOVAR, TRANSFORMAR
GESTÃO 2025 - 2028

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**
Prefeitura Municipal de Orlândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro CEP: 14620-000
(16) 3820-8000

**PREFEITO MUNICIPAL:**
Jorge Gabriel Grasi

**VICE-PREFEITO:**
Murilo Santiago Spadini

**CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**
Câmara Municipal de Orlândia: Avenida do Café, nº 644 – Centro
CEP: 14620-000
(16) 3826-1658

**PRESIDENTE**
Gilson Moreira

**VICE-PRESIDENTE**
Rafael Palma de Araújo

**1º SECRETÁRIO**
Juliane Fernanda Pompilio

**2º SECRETÁRIO**
Luiz Donizeti da Cruz

**VEREADORES**
Antônio Carlos Leite
Clodoaldo Santana da Silva
Gilson Moreira
João Vitor Alves
Juliane Fernanda Pompilio
Luis Donizeti da Cruz
Max Leonardo Define Neto
Paulo Rodrigues Alves Pereira
Rafael Palma de Araújo
Sebastião Atílio da Silva
Vitor Fávaro Tonetto

**Encarregado LGPD:** Márcio Favaro Cherubim

**Jornal Oficial do Município de Orlândia**

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014
Prefeitura Municipal de Orlândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

comunicacao@orlandia.sp.gov.br
www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005